



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**  
**PRORROGADO**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 11. DOS LANCES VERBAIS**
- 12. DO JULGAMENTO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**MODELOS**

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS –**  
**PRORROGADO**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria de Educação
Processo:	2013052741
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decreto Municipal nº 203/2005.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
Exame ou Retirada do Edital:	Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, conj. 01, Av. NS-02, 3º piso, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas - TO, CEP 77.021-900
Local da Sessão:	Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, antigo Paço Municipal.
Data da Sessão:	<b>22/04/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas</b> (horário de Brasília)
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2736 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preços visando a futura **aquisição de móveis escolares (conjunto escolar trapézio hexagonal infantil, mesas para refeitório tamanho infantil e carteira universitária tamanho médio e adulto.)**, conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- c) estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou email constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Diretoria de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

### **4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Diretoria de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014  
ENVELOPE N.º .....  
PROPONENTE: .....

### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas - TO;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- b) quando proposta, planilha orçamentária e cronograma, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c) ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de requeridos no presente Edital.

5.4. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos próprios da licitação, conforme MODELO 1.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2014 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2014.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, Conforme MODELO 2.

## **7. DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do produto, total do item, total do lote e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.

7.3. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGOS, PROSPECTOS OU PLANFETOS COM DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, FOTOS ILUSTRATIVAS E A MARCAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.4. A proponente deverá ainda apresentar documento registrado em cartório com firma reconhecida declarando que o prazo de garantia dos produtos não seja inferior a 03 (três) anos.

7.5. Os valores da proposta devem ser apresentados em moeda corrente nacional, em duas casas decimais.

7.6. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, no que se refere aos valores de soma e/ou multiplicação, tomando por base os valores unitários.

7.7. Todas as despesas necessárias à execução do objeto são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4 e 8.5, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item anterior, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 4.

8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de mobiliário compatíveis em características e quantitativos em 20% dos itens individualizados**, objeto desta licitação, sendo aceito o somatório de até 02 (dois) atestados.

8.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.

8.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.**

8.6. A comprovação do **cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

9.3. Por decisão do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários ou globais não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, e nem tão abaixo do valor estimado que os tornem visivelmente inexequíveis, sob pena de desclassificação.

10.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor, nos termos do subitem 10.2, e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta classificada de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

## **11. DOS LANCES VERBAIS**

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. DO JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.6. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.7. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, qual será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação.

12.8. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

12.11. Será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostra do produto a ele contemplado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para avaliação e aprovação por meio de laudo circunstanciado de comissão especialmente instituída para esse fim, cuja condição é indispensável ao prosseguimento do certame pelo participante.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

15.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

15.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

## **16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, por se tratar de [serviços de execução e entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

16.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria de Educação](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

16.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

16.4. Quando notificado antes da efetiva entrega conclusão da execução do objeto, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

16.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.6. As despesas com a presente [aquisição](#) correrão à conta da [Secretaria de Educação](#), na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte indicados no [item 5 do Termo de Referência](#), ANEXO II.

## **17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. [As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.](#)

17.2. [A empresa adjudicatária deverá realizar a execução do objeto no prazo de até 15 \(quinze\) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

17.3. Os materiais/produtos/mobiliários deverão ser entregues nas unidades de ensino da rede municipal, sob o acompanhamento de uma comissão designada pela Secretaria de Educação e por um responsável pelo patrimônio da Secretaria de Planejamento e Gestão que patrimoniará o mobiliário e atestará a nota fiscal juntamente com a comissão designada.

17.4. Fica a empresa obrigada a fornecer materiais de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.5. O material/mobiliário em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.6. Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

18.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

18.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Pelo não cumprimento total ou parcial da avença, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

19.2. Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa do item 19.1.b e à penalidade do item 19.1.e ou 19.1.f, além de decair o direito à execução do objeto.

19.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

19.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

19.5. A aplicação das penalidades independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

19.6. As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

19.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

19.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

20.6. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

20.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefaxes (063) 2111-2735/2736 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

**Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2014.**

**Higor de Sousa Franco**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Unid	Qtd	Especificações	Vlr Unit Estimado	Vlr Total Estimado
<b>LOTE 01</b>				
JG	800	<p>Conjunto Escolar Trapézio Hexagonal Infantil</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Conjunto Cada jogo é formado pelo conjunto de seis cadeiras e seis mesas.</p> <p><u>MESA</u> A mesa é composta por 06 (seis) componentes, e permite a montagem completa dos módulos através de encaixes lado a lado. Estrutura fabricada pelo processo de injeção termoplástico, injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de 3,5mm, sendo 100% reciclável. A estrutura quando vista superiormente apresenta formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário à mesa. Seu desenho com ondulações e relevos proporciona uma estrutura reforçada. Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de 3,5mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo possui 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície. As dimensões do tampo deverão ser de, no mínimo, 620mm na base maior, 235mm na base menor e 465mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal à superfície de uso, integrado ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso de, no mínimo, 400 mm x 300 mm.</p> <p>A mesa completa, com tampo encaixado, apresenta uma altura total de 590mm. O contra-tampo é integrado à estrutura, e ambos formam um único componente, injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de 3,5mm.</p> <p>Ainda fazem parte da mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas, formadas pelo desenho da estrutura. Os componentes são encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 25mm phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos).</p> <p>Essas tampas constituem a superfície onde se é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido. Estes componentes são injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com no mínimo 3,5mm de espessura.</p> <p>Porta-livro injetado em polipropileno copolímero, com espessura mínima de 3,5mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho, fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes. A área de acesso ao porta-livro é de, no mínimo, 445mm x 70mm.</p> <p>A mesa deverá possibilitar sua utilização também para fins recreativos, e quando virada 90º graus (com a frente – base maior – apoiada no chão) o desenho da parte posterior (base menor) sugere local para o usuário sentar, e seu desenho frontal (base maior) raiado, que neste contexto fica apoiado no chão, proporcionando um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço. Nesta mesma posição além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda deverá apresentar outra área para sentar em atividades recreativas e em grupo.</p>	2.196,00	1.756.800,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		<p>Cores da estrutura principal, do tampo e do subtampo em vermelho, roxo, verde, amarelo, azul e laranja.</p> <p><u>CADEIRA</u></p> <p>Base do assento em forma de U apoiada por 04 pés fixos, contendo, no mínimo, as seguintes espessuras: metalon de 20mm x 20mm, chapa de 18 com espessura de parede de 1,20mm, e base do encosto formada por 2 (duas) colunas em forma de "L", ambas contendo, no mínimo, as seguintes espessuras: metalon 20mm x 20mm, chapa 18 com espessura de 1,20mm. Ligação dos pés com duas travas lado a lado em tubo de aço no mínimo 3/4" frontal e posterior, mais uma na parte central, fixada entre as colunas do encosto.</p> <p>A formação dos componentes metálicos será unida entre si por meio de solda pelo processo MIG.</p> <p>Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura, 320mm de profundidade, 3mm de espessura, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 35mm phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea.</p> <p>A altura do assento até o chão de 320mm.</p> <p>Encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura por 160,5mm de altura, com espessura de 3mm e cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação.</p> <p>O acabamento da estrutura deverá ser tratado por conjunto de banhos químicos, e pintura epóxi em pó. Cores: azul, vermelho, roxo, verde, amarelo e laranja.</p> <p>O assento e o encosto das cadeiras deverão seguir o padrão de cores da estrutura plástica da mesa.</p>		
JG	800	<p>Conjunto Escolar Trapézio Hexagonal Infantil</p> <p>Conjunto formado por 6 mesas e 6 cadeiras.</p> <p>Estrutura mínima: em aço industrial 1010/1020 chapa 16 e espessura de 1,50mm.</p> <p><u>MESA:</u></p> <p>Formada através de duas colunas horizontais em forma de "I" confeccionada em oblongo, com medida mínima de 77mmx40mm, dispostas nas laterais e fixadas sobre a face interna dos pés, por meio de encaixe e solda. Ligação das colunas através de uma trava em metalon mínimo 40mmx20mm, fundamental para promover firmeza e estabilidade à estrutura.</p> <p>Formação da base de montagem do tampo em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, no formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte frontal, e maior na parte posterior por onde se dá o acesso do usuário à mesa, mais uma trava frontal de união. Entre a ligação das colunas horizontais, será fixado à base que acomoda o subtampo, confeccionada em metalon de, no mínimo, 16mm x 16mm, medindo aproximadamente 19cm, lado a lado, sendo permitida uma variação dessa medida, para mais ou para menos, de até 2%.</p> <p>Base dos Pés em perfil de aço, fixado a estrutura da base no formato esquadrado e dobrados pneumáticamente, tipo canoa, arredondados na parte</p>	1.704,00	1.363.200,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

frontal e posterior sem uso de ponteiras, medindo aproximadamente, 45,5cm de comprimento x 6,0cm de altura x 2,5cm de largura, dotados em suas extremidades de duas sapatas em formato arredondado, confeccionado em material termoplástico injetado em polipropileno, ou com formação em oblongo, com medidas aproximadas de 20mm X 48mm, com espessura de 1,5mm.

Tampo em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero no formato trapézio, com espessura mínima de 5mm, com a superfície lisa sem brilho ou texturizada, no formato de 02 ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 mesas, dentre outras configurações, tendo o ângulo frontal acabamento reto e o ângulo posterior acabamento em forma de meia lua. As dimensões do tampo são de, aproximadamente, 63,5cm na base maior, 20cm na base menor e 38cm lateralmente, contendo 01 porta objetos frontal integrado ao tampo. Possui 04 encaixes de fixação, para parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 25mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos).

Contra-tampo em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero no formato trapézio, com espessura mínima de 5mm e dimensões de 50,5cm na base maior, 23cm na base menor e 24,5cm lateralmente, integrado à estrutura e encaixado por meio de parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 25mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos).

A mesa apresenta uma altura total de 55,5cm. Cores: vermelho, roxo, verde, amarelo, azul e laranja.

**CADEIRA**

Base do assento em forma de U apoiada por 04 pés fixos, contendo, no mínimo, as seguintes espessuras: metalon de 20mm x 20mm, chapa 18, com espessura de parede de 1,20mm, e base do encosto formada por 2 (duas) colunas em forma de "L", ambas contendo, no mínimo, as seguintes espessuras: metalon 20mm x 20mm, chapa 18 com espessura de 1,20mm. Ligação dos pés com duas travas lado a lado em tubo de aço no mínimo 3/4" frontal e posterior, mais uma na parte central, fixada entre as colunas do encosto.

A formação dos componentes metálicos será unida entre si por meio de solda pelo processo MIG.

Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura, 320mm de profundidade, 3mm de espessura, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 35mm phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea.

A altura do assento até o chão de, no mínimo, 320mm.

Encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura por 160,5mm de altura, com espessura de 3mm e cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação.

O acabamento da estrutura deverá ser tratado por conjunto de banhos químicos, e pintura epóxi em pó. Cores: azul, vermelho, roxo, verde, amarelo e laranja.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		O assento e o encosto das cadeiras deverão seguir o padrão de cores da estrutura plástica da mesa.		
<b>LOTE 02</b>				
		<b>Mesa para Refeitório Tamanho Infantil</b> <b>Mesa para refeitório com quatro lugares fixos e acoplados.</b> Estrutura confeccionada em tubo de aço de no mínimo 2" SAE 1010/1020, Chapa 16 com espessura de 1,50mm, formada por dois pés dobrados tipo tetra com distanciamento mínimo de 78,0cm entre um pé e outro. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas de no mínimo 2" (duas polegadas) em material termoplástico injetado em polipropileno, medindo, no mínimo, 80mm, destinadas a promover proteção contra a impregnação de sujeira e a corrosão do aço pela constante exposição à água e uso pelo tempo. Ligação dos pés ao suporte do tampo no formato de "U". Suporte do tampo em metalon de, no mínimo, 30mm x 20mm no formato quadrado dotado de duas mãos francesas em forma de "V". Fixação do tampo através de, no mínimo, 06 parafusos zincados com diâmetro 5.5 x 38mm, tipo panela. Base do assento formado por quatro colunas em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, fixadas aos pés. Suporte do assento e do encosto em metalon 20mm x 20mm, formando peça única. A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG. Tampo bi partido de formato quadrado, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso, medindo, no mínimo, 490mm de comprimento x 490mm de largura, com bordas laterais e frontais abauladas de, no mínimo, 3cm de espessura. Montagem sobre a estrutura de aço, por meio de encaixe, fixado através de 09 (nove) cavidades reforçadas com aletas de, no mínimo, 2mm de espessura, para a acomodação de parafusos autoroscantes para plástico FL, de diâmetro, no mínimo, 5.0 x 25mm Philips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Assento confeccionado pelo processo de injeção termoplástico polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura, 320mm de profundidade, espessura mínima de 4mm, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto roscantes para plástico FL de diâmetro mínimo 5.0 x 25mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deverá ser provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Altura mínima do assento até o chão de 302mm. Encosto confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 330mm de largura por 16,5mm de altura, com espessura mínima de 3mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação. Acabamento da estrutura tratada por conjunto de banhos químicos, recebendo pintura epóxi em pó.		
JG	900		1.100,00	990.000,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		Tampo assento e encosto com o mesmo padrão de cores em azul, verde, amarelo, vermelho e laranja.		
<b>JG</b>	<b>1000</b>	<p><b>Mesa para Refeitório Tamanho Adulto</b></p> <p>Mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado.</p> <p>Estrutura formada em tubo de aço de no mínimo 3" (três polegadas) SAE 1010/1020 chapa 16 com espessura de 1,50mm, formada por dois pés dobrados pneumicamente tipo tetra com distanciamento de, no mínimo, 1,08m entre um pé e outro. Fechamento dos pés com ponteira de no mínimo 3" (três polegadas), confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno, medindo no mínimo 7,5cm x 6,8 cm, destinadas a promover proteção contra a impregnação de sujeira e a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água pelo uso constante e diário na limpeza do conjunto.</p> <p>Ligação dos pés ao suporte do tampo através de duas colunas em tubo de aço de no mínimo 3" (três polegadas) no formato de "U", dobradas pneumicamente, unindo os pés ao suporte do tampo.</p> <p>Base do assento formada por oito colunas em metalon de no mínimo 20mm x 20mm, unidas e fixadas às colunas que formam os pés.</p> <p>A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si com solda pelo processo MIG.</p> <p>Tampo bi partido no formato quadrado, com as dimensões mínimas de 68cm de comprimento x 58cm de profundidade, confeccionado em resina termoplástica injetada em polipropileno copolímero com acabamento liso, espessura mínima de 4mm, com fechamento completo das laterais através de bordas abauladas de 3cm, em toda extensão. A fixação dos tampos deverá ser feita por meio de parafusos MP6 de 3cm, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos) totalizando 8 pontos de fixação sobre pinos formados na própria estrutura, para cada tampo que compõe o conjunto de mesa.</p> <p>Sistema de acomodação dos tampos, formado por dois quadrados confeccionados em metalon de no mínimo 30mm x 20mm, amparados por 2 mãos francesas fixadas entre a coluna de união dos pés, confeccionadas em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, destinadas a fixar e promover firmeza e tolerância de peso e o uso constante debruços, e apoio dos braços, sobre o sistema de encaixe.</p> <p>Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso com dimensões mínimas de 400mm de largura, 390mm de profundidade, 5mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da cadeira dotada de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de, no mínimo, 2mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 30mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação.</p> <p>Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Assento com</p>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600.000,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

	<p>estrutura reforçada com peso mínimo de 1,32Kg, dotado de orifícios para ventilação.</p> <p>Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 440mm de largura por 240,5 mm de altura, com espessura mínima de 5 mm, e cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa a estrutura metálica, travada por quatro parafusos JFX FER BIC bicromatizado de diâmetro 5.0 x 30mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, permitindo melhor fixação. Encosto com estrutura reforçada com peso mínimo de 465 gramas, dotado de orifícios para ventilação.</p> <p>Acabamento da estrutura tratado por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó. Cores: azul, verde, amarelo, laranja e vermelho.</p> <p>Montagem: Todos os componentes que formam a mesa deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</p>			
<b>LOTE 03</b>				
<b>UND</b>	<b>10.000</b>	<p><b>Carteira Universitária Tamanho Médio</b> Estrutura formada por aço no mínimo SAE 1010/1020 –chapa 16 com espessura de 1,50mm. Formação com 4 (quatro) pés fixos em forma de “U”, dobrados e estampados pneumaticamente em no mínimo metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 5 (cinco) travas em tubo de aço de no mínimo 7/8”, fundamental para promover firmeza e durabilidade a estrutura. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) sapatas com no mínimo 3cm, confeccionadas em material termoplástico polipropileno injetado através de encaixe. Sobre a composição dos pés, deverá ser acoplado 2 (duas) colunas em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, chapa 16, em formato de “L” para acomodação do porta livros, do assento e do encosto. Base de Sustentação da prancheta formada com duas colunas horizontais em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, chapa 16, em forma de “L”, partindo do tubo de acomodação do assento, lado esquerdo, até o ponto de apoio superior para a prancheta. Formação do apoio para a prancheta, através de 2 (duas) colunas em metalon de, no mínimo, 25mm x 25mm, dobrada pneumaticamente, seguindo o mesmo design da prancheta. União da estrutura por meio de solda pelo processo MIG. Prancheta frontal confeccionada pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, dimensões mínimas de 340,5mm frontal x 540mm posterior dotado de porta caneta com 29cm de comprimento e porta copo opcional, montada a estrutura por meio de um encaixe com 4 (quatro) aletas reforçadas de, no mínimo, 2 mm de espessura, para fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 36mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso com dimensões mínimas de 400mm de largura, 390mm de profundidade, 5mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da cadeira, dotada de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para acomodação de</p>	<b>298,00</b>	<b>2.980.000,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

	<p>parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 30mm Phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação.</p> <p>Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Assento com estrutura reforçada com peso mínimo de 1,32Kg, dotado de orifícios para ventilação.</p> <p>Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 440mm de largura por 240,5mm de altura, com espessura de 3mm, e cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa à estrutura metálica, travada por quatro parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 30mm Phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, permitindo melhor fixação. Encosto com estrutura reforçada com peso mínimo de 465 gramas, dotado de orifícios para ventilação.</p> <p>Acabamento da Estrutura através de banhos químicos, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Cores: azul, verde, amarelo, laranja, vermelho.</p> <p>Dimensões: encosto ao chão 73cm; assento ao chão 38cm; prancheta ao chão 70cm; encosto a prancheta 63cm.</p> <p>Pintura com tinta a pó eletrostática de alta resistência epóxi.</p>		
<b>UND</b>	<p><b>15.000</b></p> <p><b>Carteira Universitária – tamanho Adulto</b> <b>Especificações Técnicas:</b></p> <p>Estrutura formada em aço no mínimo SAE 1010/1020 – chapa 16 com espessura de 1,50mm.</p> <p>Formação com 4 (quatro) pés fixo em forma de “U”, dobrados e estampados pneumaticamente em no mínimo metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 5 (cinco) travas em tubo de aço de, no mínimo, 7/8”, fundamental para promover firmeza e durabilidade a estrutura.</p> <p>Fechamento dos pés, por meio de 4 (quatro) sapatas com no mínimo 3cm, confeccionadas em material termoplástico polipropileno injetado através de encaixe.</p> <p>Sobre a composição dos pés, deverá ser acoplado 2 (duas) colunas em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, chapa 16 em formato de “L” para acomodação do porta livros do assento e encosto.</p> <p>Base de Sustentação da prancheta formada com duas colunas horizontal em metalon no mínimo 20mm x 20mm chapa 16 em forma de “L”, partindo do tubo de acomodação do assento, lado esquerdo, até o ponto de apoio superior para a prancheta. Formação do apoio para a prancheta, através de 2 (duas) colunas em metalon de, no mínimo, 20mm x 20mm, dobrada pneumaticamente, seguindo o mesmo design da prancheta.</p> <p>União da estrutura por meio de solda pelo processo MIG.</p> <p>Prancheta confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, dimensões mínimas de, 375mm frontal x 540mm lateral direita x 280mm lateral esquerda, dotado de porta caneta em espessura mínima de 5mm, montada a estrutura por meio de um encaixe com 4</p>	<b>315,00</b>	<b>4.725.000,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

(quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 36mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação.

Prancheta com estrutura reforçada com peso mínimo de 880 gramas.

Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico, em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso com dimensões mínimas de 400mm de largura, 390mm de profundidade, 5mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da cadeira dotada de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 30mm Phillips (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, para melhor fixação.

Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Assento com estrutura reforçada com peso mínimo de 1,32Kg, dotado de orifícios para ventilação.

Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso e dimensões mínimas de 440mm de largura por 240,5mm de altura, com espessura de 3mm mínimo e cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa a estrutura metálica, travada por quatro parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0 x 30mm Phillips, (medida adequada para não ultrapassar a espessura da estrutura e não machucar os alunos), sem a presença de rebites, permitindo melhor fixação. Encosto com estrutura reforçada com peso mínimo de 465 gramas, dotado de orifícios para ventilação.

Acabamento da Estrutura através de banhos químicos, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Cores: azul, verde, amarelo, laranja e vermelho.

Dimensões: encosto ao chão 80 cm; assento ao chão 46cm; prancheta ao chão 76cm; assento a prancheta 6 cm.

Pintura com tinta a pó eletrostática de alta resistência epóxi.

**VALOR TOTAL**

**13.415.000,00**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:</b> Diretoria do Ensino Fundamental e Diretoria da Educação Infantil Diretoras: Jordana Fernandes Jácome e Judite Elizabeth de Freitas Dall' Agnol Contato: (063) 3234-0210/0211					
<b>2 – OBJETO</b> O presente documento tem por objeto a aquisição de carteiras escolares, conjunto trapézio hexagonal e mesa para refeitório infantil e adulto.					
<b>3 - RECURSOS VINCULADOS;</b> MDE, FUNDEB					
<b>4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO</b> Justifica-se a aquisição de carteiras escolares, conjunto trapézio hexagonal e mesa para refeitório infantil e adulto, a fim atender as Unidades Educacionais de Educação Infantil – CMEI's e Unidades de Ensino Fundamental. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) em seu art. 3º - “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; IX - garantia de padrão de qualidade”. No Art. 4º. “O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: inciso IX - padrões mínimos de qualidade de ensino definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.					
<b>5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>					
<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Sub-ítem</b>	<b>Lotes</b>
03.2900.12.361.0072.1097	020100199 003040361	44.90.52	20131910 20130397	42	01 ao 03
03.2900.12.365.0069.1089	003040365 002000199		20130468 20130469		
03.2900.12.122.0128.2903	002000199		20130379		
<b>6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Conforme especificações do Anexo I do edital.					
<b>7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO</b> O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$13.415.000,00(Treze milhões quatrocentos e quinze mil reais).					
<b>8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO</b> Os materiais deverão ser entregues até 15 úteis (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.					
<b>9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO</b> Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Palmas- TO, no horário de 08h00min as 18h00min, em dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, com a autorização de entrega da Secretaria Municipal de Educação.					
<b>10 – CONDIÇÕES GERAIS</b>					
<b>10.1 DAS CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE:</b> O (s) licitante (s) melhor (es) classificado (os) deverão apresentar juntamente com sua proposta, sob pena de desclassificação, catálogos, prospectos, ou panfletos com a descrição completa dos produtos, foto ilustrativa, e a marca, conforme solicitado no Termo de Referência. O (s) licitante (s) melhor (es) classificado (os) deverão apresentar documento registrado em Cartório com firma reconhecida, que comprove que o prazo de garantia dos produtos não é inferior a 3 (três) anos.					
<b>10.2 - CONDIÇÕES GERAIS – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:</b>					



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

· Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância as condições estabelecidas neste termo de referência, Ata de Registro de Preço ou Contrato.

**10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de 3 (três) servidores da Prefeitura de Municipal de Palmas;
- Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder a entrega dos mobiliários estabelecido neste Termo de Referência;
  - **Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações, mediante solicitação de amostras.**

**10.4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Entregar o produto adjudicado, em conformidade com as especificações presente neste Termo de Referência;
- Entregar os mobiliários nas unidades de ensino da rede Municipal de Educação de Palmas- TO, mediante solicitação formal desta Secretaria, obedecendo às quantidades empenhadas, e as obrigações estabelecidas na Ata Registro de Preços.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;
- A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Responder por todos os ônus decorrentes da entrega dos produtos à esta Secretaria;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;
- A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- O (s) licitante (es) vencedor (es) deverão realizar a manutenção dos mobiliários e reposição de peças, que apresentarem defeitos, por meio da empresa contratada ou credenciada desta, que esteja apta a prestar assistência técnica, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, durante o período da garantia.

**10.5 – DO PAGAMENTO:**

- A entrega dos produtos será acompanhada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, que ficarão responsáveis pelo atesto das notas fiscais ou recibos;
- O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;
- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão			Processo
SECRETARIA DE DEEDUCAÇÃO			2013052741
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO PRESENCIAL	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

**2. DO OBJETO**

**Aquisição de móveis escolares (conjunto escolar trapézio hexagonal infantil, mesas para refeitório tamanho infantil e carteira universitária tamanho médio e adulto.),** conforme especificações do Edital.

**3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:				CNPJ:	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

**4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

**5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada produto efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os materiais/produtos/mobiliários deverão ser entregues nas unidades de ensino da rede municipal, sob o acompanhamento de uma comissão designada pela Secretaria de Educação e por um responsável pelo patrimônio da Secretaria de Planejamento e Gestão, em dias úteis e horário comercial.

A empresa adjudicatária deverá realizar a execução do objeto no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena da sanções previstas.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013052741**.

Palmas, ... de .... de 2014

*Signatários:*

*Diretor de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

***Empresas***



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Credenciamento**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2014, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura.

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial N° \_\_\_\_\_/2014

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO